DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

Conforme Lei Municipal

www.ribeiraodosindios.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeirao_dos_indios

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Decreto 2
Portaria 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Gabarito 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão dos Índios, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão dos Índios poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraodosindios.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeirao_dos_indios
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios
CNPJ 01.552.221/0001-35
Rua Eugênio Volpe, 250 - Centro
Telefone: (18) 3261-6104 | (18) 3261-6256
Site: www.ribeiraodosindios.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeirao_dos_indios

Câmara Municipal de Ribeirão dos Índios
CNPJ 01.623.525/0001-46
Rua Eugênio Volpe, 250-A- Centro
Telefone: (18) 3261-6223
Site: www.cmri.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão dos Índios garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeirao_dos_indios

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Decreto

DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2025.
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

"DECLARA PONTO FACULTATIVO OS DIAS 03 E 05 DE MARÇO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDECI JOSÉ FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado **PONTO FACULTATIVO,** os dias 03 e 05 de março de 2025, nas repartições públicas municipais, em decorrência do "CARNAVAL"**.**

§ único: Não se interromperão os serviços considerados indispensáveis.

Art. 2º - Os impostos e taxas vencidos nestas datas ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil, sem que haja incidência de qualquer acréscimo legal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 24 de fevereiro de 2025.

Valdeci José Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, na data supra, e publicado no site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE

.....

Portaria

PORTARIA MUNICIPAL Nº 173/2025.
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE: "DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES NA CRECHE MUNICIPAL OCTÁVIA MAGRO VOLPE E EMEI ANTÔNIA ROSA LOPES".

VALDECI JOSÉ FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando a Portaria 173/2025 que dispõe sobre: "desenvolvimento de atividades complementares na CRECHE MUNICIPAL OCTAVIA MAGRO VOLPE E EMEI ANTONIA ROSA LOPES".

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelece que a unidade escolar CRECHE MUNICIPAL OCTÁVIA MAGRO VOLPE situada à Rua João Defendi, n° 135, desenvolverá atividades complementares, no contraturno das aulas da Educação Infantil I e EMEI ANTONIA ROSA LOPES na Educação Infantil II (PRÉ I e PRÉ II), situado a Rua Eugênio Volpe, nº 225, Centro, através do Projeto Ribeirão dos Índios "Aprender é Uma Aventura".

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 17 de fevereiro de 2025.

Valdeci José Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, na data supra, e publicada no site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br.

Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE

.....

MUNICÍPIO DE RIBEIRAO DOS ÌNDIOS
CNPJ: 01.552.221/0001-35
Rua Eugênio Volpe, 250 – CEP 19380-000 – Ribeirão dos índios - Estado de São Paulo
Fone: (18) 3261-6256 – Fax: (18) 3261-6104
E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: www.ribeiraodosindios.sp.gov.br

EDITAL COMPLEMENTAR 006/2025 DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2025 GABARITO PRELIMINAR

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, Estado de São Paulo, na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, o **GABARITO PRELIMINAR**, do **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025** nos seguintes termos:

Art. 1º O Gabarito Preliminar consta do Anexo I deste Edital.

Art. 2º O prazo para interposição de Recurso contra as questões de prova se iniciará no dia 26/02/2025 e se encerrará as 23h59min (Horário de Brasília) do dia 27/02/2025.

Art. 3º O pedido de recurso deverá ser encaminhado via internet, junto ao endereço eletrônico www.valespe.com.br, utilizando-se do campo específico disponível na Área do Candidato.

Art. 4º Recursos não interpostos e/ou fundamentados na forma prevista no Edital de Abertura serão indeferidos sem análise de mérito.

Art. 5º As questões anuladas terão a pontuação referida atribuída a todos os candidatos.

Art. 6º A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso à outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

Ribeirão dos Índios, 25 de fevereiro de 2025

Valdeci José Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRAO DOS ÌNDIOS
CNPJ: 01.552.221/0001-35
Rua Eugênio Volpe, 250 – CEP 19380-000 – Ribeirão dos índios - Estado de São Paulo
Fone: (18) 3261-6256 – Fax: (18) 3261-6104
E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: www.ribeiraodosindios.sp.gov.br

ANEXO I

Assistente Social									
01: B	02: C	03: B	04: C	05: C	06: D	07: C	08: A	09: D	10: C
11: A	12: D	13: C	14: D	15: A	16: B	17: C	18: D	19: D	20: B
21: C	22: C	23: C	24: C	25: C	26: A	27: A	28: B	29: C	30: B

Enfermeiro									
01: B	02: C	03: B	04: C	05: C	06: D	07: C	08: A	09: D	10: D
11: A	12: D	13: C	14: D	15: A	16: B	17: C	18: D	19: D	20: B
21: D	22: A	23: C	24: C	25: C	26: C	27: B	28: B	29: C	30: B

Nutricionista									
01: B	02: C	03: B	04: C	05: C	06: D	07: C	08: A	09: D	10: C
11: A	12: D	13: C	14: D	15: A	16: B	17: C	18: D	19: D	20: B
21: C	22: A	23: B	24: C	25: B	26: C	27: A	28: B	29: C	30: B

Professor de Creche									
01: B	02: C	03: B	04: C	05: C	06: D	07: C	08: A	09: D	10: C
11: A	12: D	13: C	14: D	15: A	16: B	17: C	18: D	19: D	20: B
21: A	22: D	23: A	24: B	25: C	26: A	27: B	28: C	29: A	30: D

Professor de Educação Especial									
01: A	02: D	03: D	04: C	05: D	06: B	07: B	08: C	09: D	10: A
11: C	12: C	13: B	14: B	15: D	16: B	17: B	18: C	19: A	20: C
21: D	22: C	23: D	24: C	25: B	26: D	27: C	28: C	29: A	30: B

Professor PEB I									
01: B	02: C	03: B	04: C	05: C	06: D	07: C	08: A	09: D	10: C
11: A	12: D	13: C	14: D	15: A	16: B	17: C	18: D	19: D	20: B
21: A	22: D	23: A	24: B	25: C	26: A	27: B	28: C	29: A	30: D

Professor PEB I - Educação Especial									
01: A	02: D	03: D	04: C	05: D	06: B	07: B	08: C	09: D	10: A
11: C	12: C	13: B	14: B	15: D	16: B	17: B	18: C	19: A	20: C
21: D	22: C	23: D	24: C	25: B	26: D	27: C	28: C	29: A	30: B

MUNICÍPIO DE RIBEIRAO DOS ÌNDIOS
CNPJ: 01.552.221/0001-35
Rua Eugênio Volpe, 250 – CEP 19380-000 – Ribeirão dos índios - Estado de São Paulo
Fone: (18) 3261-6256 – Fax: (18) 3261-6104
E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: www.ribeiraodosindios.sp.gov.br

Professor PEB II - Artes									
01: A	02: D	03: D	04: C	05: D	06: B	07: B	08: C	09: D	10: A
11: C	12: C	13: B	14: B	15: D	16: B	17: B	18: C	19: A	20: C
21: D	22: C	23: D	24: C	25: B	26: D	27: C	28: C	29: A	30: B

Professor PEB II - Inglês									
01: A	02: D	03: D	04: C	05: D	06: B	07: B	08: C	09: D	10: A
11: C	12: C	13: B	14: B	15: D	16: B	17: B	18: C	19: A	20: C
21: D	22: C	23: D	24: C	25: B	26: D	27: C	28: C	29: A	30: D

Professor PEB II - Música									
01: A	02: D	03: D	04: C	05: D	06: B	07: B	08: C	09: D	10: A
11: C	12: C	13: B	14: B	15: D	16: B	17: B	18: C	19: A	20: C
21: D	22: C	23: D	24: C	25: B	26: D	27: C	28: C	29: A	30: B

Professor PEB II – Educação Física									
01: A	02: D	03: D	04: C	05: D	06: B	07: B	08: C	09: D	10: A
11: C	12: C	13: B	14: B	15: D	16: B	17: B	18: C	19: A	20: C
21: D	22: C	23: D	24: C	25: B	26: D	27: C	28: C	29: A	30: A

Psicólogo									
01: B	02: C	03: B	04: C	05: C	06: D	07: C	08: A	09: D	10: C
11: A	12: D	13: C	14: D	15: A	16: B	17: C	18: D	19: D	20: B
21: C	22: B	23: B	24: B	25: C	26: B	27: A	28: B	29: C	30: B